

Lei nº 759/70.

Maurice Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º

É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a construção do Edifício do Centro Educacional do Ensino Primário de Regente Feijó, localizado em terreno da Prefeitura, sito a rua Clemente Pereira nesta cidade.

Artigo 2º

O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

A) Anulação parcial das seguintes verbas: -
Educação e Cultura do Ensino Primário

321.361-11 - Auxílio p/ Merenda Escolar US 5.000,00

321.361-12 - Auxílio p/ aquisição uniforme
peças do Vestuário e sapatos US 5.000,00

412.761-01 - Instalação de Eletricidade
nas Escalas Primária do
Patrimônio São Sebastião US 3.000,00

Total US 13.000,00

B) O restante ou seja US 7.000,00 (sete mil
ouzeiras) por conta excesso de arrecadação
prevista para o corrente exercício financeiro.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pegante, Fogo 9 de Dezembro de 1970

Mauro Bormi Pressa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal
aos 9 de Dezembro de 1970

Mauro Percei - Ass. Técnico de Administração